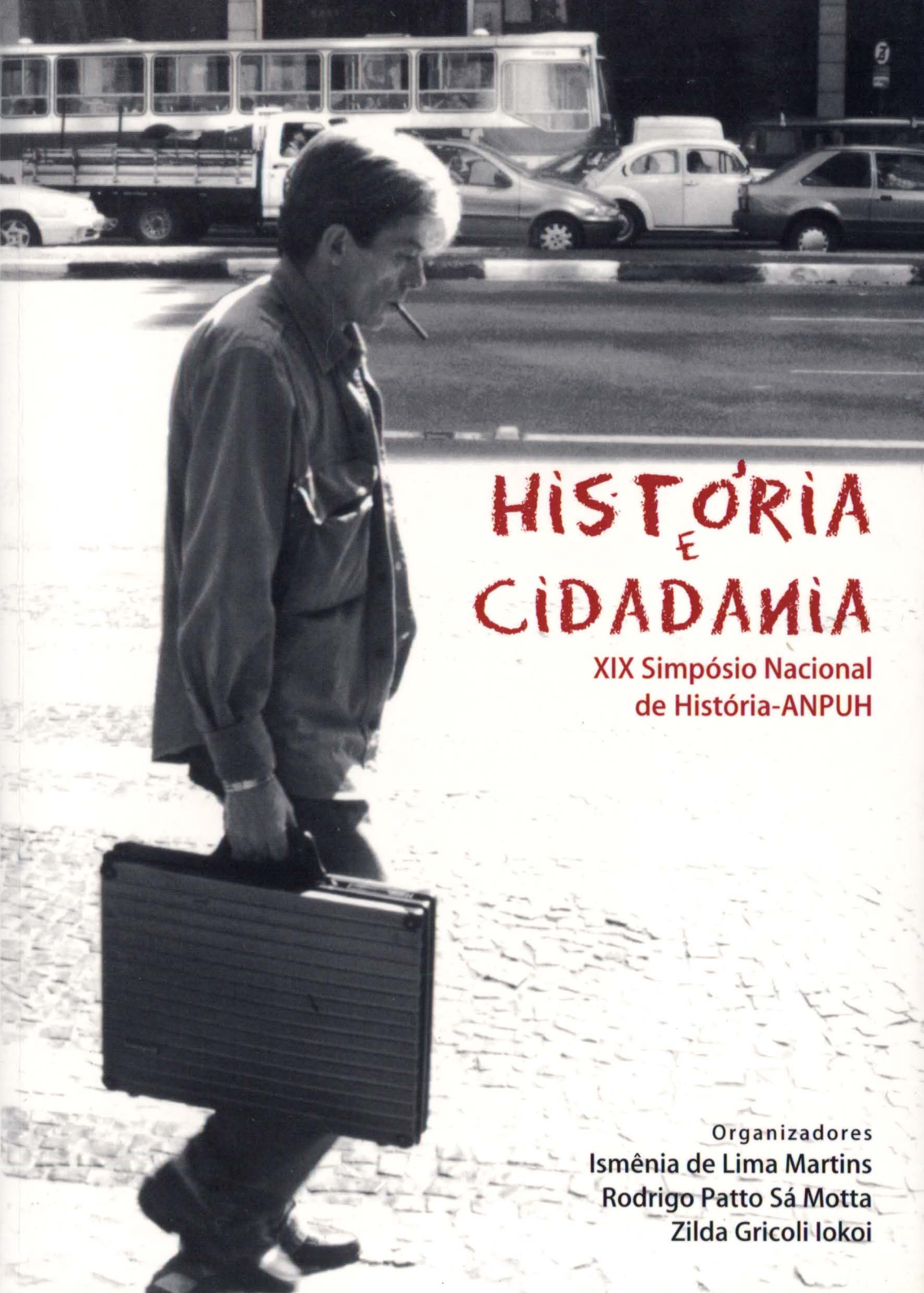




# HISTÓRIA E CIDADANIA

XIX Simpósio Nacional  
de História-ANPUH

Organizadores  
Ismênia de Lima Martins  
Rodrigo Patto Sá Motta  
Zilda Gricoli Iokoi

# HISTÓRIA E CIDADANIA

**XIX Simpósio Nacional da ANPUH**  
**Belo Horizonte - MG - julho de 1997**

**vol. I**

**ANPUH**  
*Humanitas*  
PUBLICAÇÕES  
FFLCH/USP

**1998**

# Cidadania e História

Ismênia de Lima Martins  
Universidade Federal Fluminense

**O**riunda da Antigüidade Clássica e pensada nos moldes da época, a noção de cidadania adquiriu novos contornos no século XVIII do ocidente europeu, nos primórdios do Estado moderno.

Confinada por muitos a mero capítulo da Revolução Francesa – a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão –, ou a tema exclusivo dos países centrais nos quadros da Revolução Industrial, a noção foi alvo de desconfiança, por suas marcas de origem, e transitou com dificuldade nas reflexões mais críticas da produção intelectual brasileira.

Em termos clássicos, a cidadania pressupõe uma abstrata igualdade jurídico-política, na concepção individualista de mundo, própria ao credo liberal. Sua versão corrente imagina um conjunto de direitos civis e políticos (os direitos sociais costumam ser omitidos) e os correspondentes deveres do indivíduo, em seu pertencimento a um Estado, universo em que o cidadão detém a faculdade de exprimir sua vontade política, nos termos da democracia formal. Seriam as excelsas virtudes políticas da cidadania! E cabe ao Estado, guardião dos direitos, a organização dos espaços de sua institucionalização.

A Declaração de 1789 proclamou-se universal. E o modelo correu mundo, na trilha da formação dos estados-nacionais. Incor-

porou conteúdos diversos no espaço e no tempo em sociedades para as quais o modelo europeu se mostrava estranho ou não ultrapassava o formalismo.

Norberto Bobbio retoma a classificação dos direitos humanos em direitos civis, direitos políticos e direitos sociais. Os primeiros dizem respeito ao indivíduo – liberdade pessoal, liberdade de pensamento, religião, de reunião e liberdade econômica. Os direitos políticos vinculam-se ao Estado democrático – o voto, a representação, os partidos. Os direitos sociais expressam as exigências da sociedade industrial – direito ao trabalho, à assistência, ao estudo, à saúde, enfim, direitos que, também pertinentes ao Estado, garantam aos cidadãos uma situação de certeza<sup>1</sup>.

Ainda o pensador italiano, partindo de suas reflexões sobre os países centrais, mostrou a historicidade da cidadania e das lutas pelos direitos. Não surgem todos ao mesmo tempo, nem da mesma forma. Cada geração teria construído a sua própria noção de direitos.

18

Nessa perspectiva, os direitos de quarta geração causariam perplexidade aos homens do século XVIII, que também jamais poderiam conceber os atuais direitos sociais. Dos direitos individuais aos direitos da própria humanidade, dos direitos nacionais aos internacionais, dos direitos de primeira geração aos direitos futuros, a cidadania só pode ser compreendida em sua historicidade<sup>2</sup>. Assim, as reflexões aqui desenvolvidas reconhecem a particularização dos processos históricos-sociais.

São conhecidas as discussões sobre a formação do Estado nacional brasileiro, o papel central do escravismo na montagem da sociedade, os limites do liberalismo, o assalariamento tardio, os controles de monopolização da riqueza, os regulamentos parciais, os direitos restritos, a cidadania impossível ou, dito de outra maneira, a impossibilidade da cidadania plena.

Como falar em direitos num percurso em que os pactos dominantes sempre apontaram para a concentração da propriedade e da riqueza e para a sua contraface, uma ordem excludente, a pobreza e a desigualdade<sup>3</sup>?

Mesmo pensando a formação brasileira, cabe lembrar que a versão européia de cidadania é contemporânea dos debates sobre o contratualismo. Seu advento, nas lutas contra o absolutismo, se dá na direção do rompimento das relações servis, da dependência, das relações não-contratuais; na direção da venda da força de trabalho e da inserção de populações no ordenamento jurídico-político dos direitos, ainda que meramente no plano formal<sup>4</sup>.

Na sociedade brasileira a cidadania não se universalizou e nem pode ser pensada em termos de uniformidade. São múltiplos os espaços de luta, na pluralidade dos tempos e das populações.

Se a chamada cidadania regulada<sup>5</sup> não é acessível a vastas parcelas da população, não se pode banir a existência das demandas, ainda que por direitos mínimos, das camadas despossuídas.

Nos limites da inexistência de uma consciência de direitos, são resgatáveis, mesmo que, por vezes, se mostrem pouco visíveis, as reivindicações a partir da própria sobrevivência cotidiana, as lutas de expressão restrita, que nem sempre provocam rupturas.

Nesse sentido, é revelador o debate sobre a ideologia da outorga dos direitos sociais no Brasil<sup>6</sup>. E, nessa perspectiva, inúmeras temáticas poderiam ser revistas. Estudos que desvendaram a organização da classe operária, a formulação dos projetos próprios, a consciência de si, a capacidade política autônoma, não deixaram de encontrar reivindicações sobre saúde, transporte, moradia, água, saneamento, educação, as exigências do cotidiano<sup>7</sup>.

Nunca é demais sublinhar o quanto a ditadura militar reprimiu a livre expressão e conteve as reivindicações em nome dos imperativos da segurança interna. Mesmo impedidos de se fazerem ouvir a partir de 1964, os setores médios urbanos e os segmentos populares acabaram levando suas demandas para as praças públicas.

Desde o final da década de setenta, novas aspirações se juntam às mais antigas e percorrem os espaços das lutas sociais: as chamadas minorias étnico-raciais, os movimentos feministas, reivindicações sobre ambiente, sexualidade, saúde pública, educação, segurança, favela, moradia, emprego, combate à violência.

Antigos e novos atores vão adquirindo crescente visibilidade no cenário: negros, populações tribais, mulheres, menores, adolescentes, idosos, homossexuais, moradores, estudantes, funcionários públicos, operários, sindicalistas, bancários, agentes do trabalho formal e informal, ambulantes, domésticas, desempregados, meninos de rua, hemofílicos, deficientes físicos, pedintes, presidiários, sem-terra, sem-teto e até policiais.

Apresentam suas demandas, reivindicam, negociam, avançam, recuam, consolidam ou perdem conquistas. Exigem direitos não consagrados, não sancionados juridicamente. A cidadania passa a incorporar novos significados em sua historicidade.

As lutas em torno da “reconstitucionalização” do Brasil na década de oitenta traziam em si o sonho da mudança, traduzível como a busca de direitos e revelando a ampliação das bases sociais da cidadania.

Não se perseguia uma igualdade abstrata. Demonstrava-se um esforço de ação política organizada e propunha-se uma nova cultura democrática.

20

As múltiplas formas de expressão foram acolhidas em sua maioria, pela Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição-cidadã. Vale lembrar que a incerteza que dominava vastos segmentos da população seria responsável pelo nível de detalhamento do texto constitucional, como meio de assegurar o efetivo cumprimento das conquistas. E se não foi inteiramente regulamentada, vem recebendo emendas que suprimem os direitos nela contidos.

Assim, observa-se que, muito distante do liberalismo eurocêntrico, a reivindicação de direitos inéditos na sociedade brasileira, nos últimos vinte anos, assumiu formas atípicas de expressão e conquistas. Ao apresentar suas exigências à sociedade e aos poderes públicos, ao lutar pela representação e participação no quadro político nacional, procurava-se a cidadania concreta, o homem coletivo, a inserção real, a desnaturalização da pobreza, numa sociedade que, ao longo dos tempos, sempre encarou a privação como normalidade<sup>8</sup>.

Nesta multiplicidade de formas de expressão e contestação, grupos preferiram a consciência de si e a organização de suas estratégias de ação coletiva. Buscaram o direito de construir a sua identidade afirmando suas diferenças. Ao vivenciarem formas singulares de exclusão e discriminação, particularizam suas demandas e, através da ação política organizada, perseguiram o direito à própria especificidade, à elaboração e ocupação de espaços de cidadania próprios, fazendo surgir, inclusive, a figura da cidadania cultural, dos direitos culturais, reconhecidos pelo artigo 215 da Constituição de 1988<sup>9</sup>.

Ressalte-se a importância da afirmação da identidade étnica num país que desconheceu a heterogeneidade das populações e alijou a diferença em nome da unidade nacional, proclamando o assimétrico ideal de embranquecimento e definindo, com orgulho, os processos históricos como longos processos de aculturação!

A classe operária não é mais vista, na atual produção intelectual, como a portadora do modelo clássico das lutas sociais. A heterogeneidade das demandas, próprias da pluralidade da vida social, se, por um lado, ampliou as garantias democráticas e multiplicou as possibilidades de ocupação dos espaços, por outro lado, pode colocar conflitos de interesse. São apontadas situações contraditórias no interior das lutas gerais e tensões entre direitos universais e direitos específicos<sup>10</sup>, no quadro de oposição entre o universalismo e o relativismo. O primeiro com os perigos do formalismo, o segundo com os perigos do imobilismo e da fragmentação<sup>11</sup>.

E o contraponto entre cidadania e classes sociais, na complexidade das transformações do capitalismo? A primeira de extração liberal. A segunda com sua base teórica de inspiração marxista. Liberalismo e socialismo, duas correntes de pensamento antagônicas<sup>12</sup>. O primeiro aponta o primado da cidadania igualitária e democrática. O segundo preconiza uma igualdade impossível na sociedade burguesa que, por definição, é desigual, alimentando uma crença ilusória para escamotear os antagonismos de classes.

Não cabe aqui pensar a incompatibilidade entre as duas tradições intelectuais. A busca da igualdade numa sociedade desigual, no mínimo, revela as contradições, desvenda as verticalidades, as assimetrias, a dominação. Assim, a ênfase recairia no capítulo dos direitos sociais.

A chamada esquerda tradicional teve muita dificuldade para incluir os direitos em suas preocupações. Afirmou não ser coincidência a ascensão das lutas pela cidadania num momento de refluxo do ideário socialista, nos quadros do capitalismo sem fronteiras. As gerações mais recentes das esquerdas, no entanto, vem incluindo a cidadania e o ativismo dos direitos humanos em suas práticas e nos programas partidários.

Esgotado o modelo das lutas centradas na classe operária, redefina-se o mundo do trabalho que adquire outras formas e significados, nesse novo processo de universalização do capitalismo<sup>13</sup>.

São conhecidos os impasses e dilemas do movimento sindical em termos mundiais. A questão tecnológica, a auto-regulação do mercado, o desemprego, a diminuição do emprego industrial, a precarização das relações de trabalho, a terceirização, as novas demandas nos espaços supranacionais, a quebra dos pertencimentos, as identidades descentradas, o culto da individualidade, a fragilização dos vínculos coletivos e dos laços de solidariedade, os “vácuos” na consciência crítica. Nesse quadro, é muito forte o processo de fragmentação social e as lutas se colocam em outros patamares<sup>14</sup>.

A noção da cidadania como tal não ocupou lugar de destaque na pesquisa histórica. Na renovação historiográfica, nos anos sessenta, predominavam as questões estruturais, a busca das determinações, os caminhos da transição, as singulares da inserção da economia brasileira nos quadros do capitalismo internacionais.

Entretanto, é possível localizar no interior daquela produção algumas incursões em áreas que podem ser compreendidas como a da busca de direitos, ainda que a noção de cidadania não se explicitasse. Registros de tal processo encontram-se particularmente nos estudos sobre família, trabalho e escravidão, com ênfase



nas especificidades do escravismo brasileiro, da formação das famílias e das lutas operárias<sup>15</sup>.

O levantamento exaustivo dos títulos acerca da cidadania na produção historiográfica ultrapassa os limites desta intervenção. Considero, porém, importante refletir sobre alguns dados empíricos que já se encontram à disposição do meio acadêmico.

O catálogo de dissertações e teses dos programas de pós-graduação em História, coordenado pela Prof<sup>a</sup>. Maria Helena Capelato e publicado pela ANPUH, com o apoio do CNPq, é um instrumento precioso para os fins desta análise.

Cobrindo um período de 10 (dez) anos (1985-1994) e arrolando a produção de todos os programas, até então existentes, acaba demonstrando a pequena expressão que o tema cidadania, como objeto principal da pesquisa histórica, detinha naquele conjunto.

Num total de 1.254 (mil duzentos e cinquenta e quatro) títulos encontram-se apenas três registros, três teses de doutorado, que apresentam a cidadania como questão principal<sup>16</sup>.

Para os anos de 1995 e 1996, os dados já reunidos permitem identificar mais um registro, no caso uma dissertação de mestrado<sup>17</sup>. Observe-se, porém, que são oriundas de instituições diferentes, o que esvazia a possibilidade de se pensar numa linha de pesquisa emergente sobre o tema, num determinado programa de pós-graduação.

Tal realidade é particularmente destacável, considerando que a mencionada produção abrange um período de grande mobilização nacional em torno da “redemocratização” do país, que culminou na promulgação da Constituição-cidadã, antes referida.

Entretanto, um exame mais apurado do mesmo material evidencia, por várias outras entradas, que os historiadores se vêem comprometendo com as questões de seu tempo! Temas como exclusão, marginalidade, migração, minorias étnicas, exploração do trabalho, direitos da classe trabalhadora, da mulher e da criança, formas associativas, organizações sindicais, habitação, favela,

saúde pública, questão agrária e trabalhadores rurais são recorrentes, na maioria dos programas considerados.

Pode-se dizer que todas essas questões relacionam-se com o campo da cidadania, dos direitos civis, políticos e sociais. Porém, o exame dos resumos referentes àqueles títulos, revelou que são raros os que explicitam a relação com a cidadania<sup>18</sup>.

Os estudos históricos, através de sua considerável massa crítica, têm contribuído para a reavaliação da noção de cidadania, desvendando processos e situações em que se inscreve e lançando bases para o tratamento da questão à luz de sua historicidade.

Impõe-se ainda a análise crítica e a própria revisão do conceito. É necessário refletir sobre o quadro teórico pertinente, sobretudo considerando o peso das contribuições da micro-história<sup>19</sup>. E aí é preciso cautela para não se perder de vista as relações, a articulação das dimensões econômicas, políticas e sociais. Não mais o economismo reducionista, mas também nem tanto o simbólico impressionista!

24

Nesse sentido, parece ser tarefa imediata a reconstituição dessa produção, a revisão das temáticas, o reexame das antigas e a incorporação de novas fontes num campo em que o público e o privado se encontrem.

É princípio liberal a harmonia e a felicidade humana pela via dos direitos. No Brasil contemporâneo, porém, cada um de nós apreende, cotidianamente, a espantosa desigualdade, a imensa exclusão de vastas parcelas da população. Na esfera política, as proclamações de democracia são mera retórica. A regulação dos direitos não corresponde às dimensões da cidadania, e sobretudo, às expectativas de direitos sociais.

Resgato, nesta reflexão final, a afirmação de Norberto Bobbio sobre direitos sociais, como aqueles que garantem uma *situação de certeza* aos indivíduos. Sem perplexidade, mas com indignação, constato que o peso tributado nesta fala à chamada Constituição-cidadã advém do receio com relação às reformas propostas pelo atual governo, que esquartejam direitos e violentam garantias,

lançando-nos na mais profunda incerteza quanto ao presente e ao futuro dos trabalhadores deste país.

Gostaria de me congratular pela escolha do tema deste Encontro Nacional da ANPUH, definido em 1995, na Assembléia Geral de Recife. Não foi por acaso. A escolha revela os nexos entre os estudos históricos e as preocupações atuais da sociedade brasileira – a realidade na qual o historiador se insere. O balanço das contribuições da pesquisa histórica sobre o tema, sem dúvida, jogará, uma vez mais, luz sobre os desafios do presente.

## NOTAS

- <sup>1</sup> BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. vol. 1. Brasília, UnB, 1994.
- <sup>2</sup> BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro, Campus, 1992.
- <sup>3</sup> TAVARES, Maria da Conceição. “Da falsa ‘via prussiana’ à falsa via liberal”. In *Folha de São Paulo*, 22/09/1996.
- <sup>4</sup> POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro, Campus, 1980; BRESCIANI, Maria Stella M. “A mulher e o espaço público”. In *Jogos da política*. Imagens, representações e práticas. São Paulo, Marco Zero, 1992.
- <sup>5</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro, Campus, 1979.
- <sup>6</sup> VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.
- <sup>7</sup> GOMES, Angela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho – Política e legislação social no Brasil (1917 – 1937)*. Rio de Janeiro, Campus, 1979; HALL, Michael M. & PINHEIRO, Paulo Sérgio. *A classe operária no Brasil – Condições de vida e de trabalho, relações com os empresários e o estado (1889 – 1930) – Documentos*. São Paulo, Brasiliense/FUNCAMP, 1981.
- <sup>8</sup> COSTA, Suely Gomes. “Assistência social como política social”. In *Políticas sociais no Brasil*. Brasília, SESI-DN-SUPER-DITEC, 1993.
- <sup>9</sup> ARANTES, Antônio A. “Cultura e cidadania”; OLIVEIRA, João Pacheco de. “Cidadania, racismo e pluralismo”. In *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, IPHAN, nº 24, 1996.
- <sup>10</sup> MACRAE, Edward. “A contestação cultural e a ‘abertura democrática” In *A construção da igualdade*. Campinas, UNICAMP, 1990.
- <sup>11</sup> BURKE, Peter. *A escrita da história*. São Paulo, UNESP, 1992.
- <sup>12</sup> ANDERSON, Perry. “As afinidades de Norberto Bobbio” In *Zona de compromisso*. São Paulo, UNESP, 1996.
- <sup>13</sup> CASTEL, Robert. *Les métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat*. Paris, Fayard, 1995.

- <sup>14</sup> FORRESTER, Viviane. *O horror econômico*. São Paulo, UNESP, 1997.
- <sup>15</sup> CASTRO, Hebe. "História Social". In *Domínios da História – ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro, Campus, 1997.
- <sup>16</sup> CAPELATO, Maria Helena R. (coord.). *Produção histórica no Brasil* (1985 – 1994). Catálogos de dissertações e teses dos programas e cursos de pós-graduação em História, 3 volumes. São Paulo, CNPq/História USP-ANPUH, 1995. (MARCHIORI, Maria Emilia Prado. Os impasses da cidadania na transição da Monarquia para a República no Brasil (1870 – 1902), São Paulo, USP, 1992; VEIGA, Cynthia Greive. Cidadania e educação na trama da cidade: a construção de Belo Horizonte em fins do século XIX, Campinas, UNICAMP, 1994). FRÓES, Vânia Leite (org.). *Programas de pós-graduação em História – UFF* (1974 – 1995). Niterói, UFF, 1996. (VIEIRA, Margarida Lúiza de Matos. Semeando democracia: o projeto de cidadania do PSB (1945 – 1964), UFF, Rio de Janeiro 1994).
- <sup>17</sup> Catálogo de dissertações (1983 – 1996). *Curso de Pós-Graduação em História*. Franca, UNESP/FHDSS, 1996. (RANGEL, Antônia Maria do Carmo. Cidadania e dominação na Primeira República: o caso de São Paulo, UNESP, São Paulo, 1996).
- <sup>18</sup> CAPELATO, Maria Helena R. *op.cit.*
- <sup>19</sup> GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros estudos*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1991.